

CONFIGURAÇÃO DO MONOPÓLIO DA MÍDIA IMPRESSA EM SANTA CATARINA E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A DEMOCRACIA

TEIXEIRA, Pedro Junior da Luz¹; TRICHES, Janete²

Palavras-Chave: Mídia. Concentração de propriedade. Liberdade de expressão. Democracia.

A mídia é central nas democracias, por seu papel na difusão de informações. É baseado em grande parte no noticiário que o cidadão forma conceitos e faz escolhas, notadamente as de cunho político-eleitoral. Tal importância é reconhecida pela Constituição brasileira, que dedica um capítulo à comunicação social. Entre suas normas, destaca-se a proibição de monopólios e oligopólios na mídia. Isso porque a dispersão da propriedade no setor é condição indispensável ao pluralismo necessário à formação de uma opinião pública autônoma³. Nesse contexto, o objetivo principal da presente pesquisa é o de estudar as consequências políticas do monopólio da mídia impressa em Santa Catarina, resultante da aquisição do jornal A Notícia pelo grupo RBS. Para tanto, foram estabelecidos objetivos específicos, quais sejam: pesquisar sob perspectiva histórica e sociológica a configuração do monopólio midiático em SC, bem como sua atuação; estudar a diferenciação histórica entre os conceitos de liberdade de expressão e liberdade de imprensa, analisando a apropriação desses conceitos pelos grupos hegemônicos e seu uso para interditar o debate sobre a regulação do setor; e examinar as implicações da concentração da propriedade da mídia para a sociedade e, conseqüentemente, para a democracia. O método empregado é o dedutivo, com pesquisa bibliográfica e fichamento de obras que abordaram a história e a atuação do grupo RBS em SC, bem como de estudos sobre a concentração de propriedade na mídia e suas consequências políticas. Seguiu-se à análise da legislação que busca limitar a propriedade da mídia no Brasil. Pesquisou-se o reconhecimento da liberdade de expressão e de imprensa no mundo, mediante a análise de normas que reconheceram tais direitos. Por fim, analisou-se a ação movida pelo Ministério Público Federal em SC, que visava ao cumprimento da legislação que limita a propriedade da mídia no Brasil. A pesquisa trouxe como resultado a constatação de que a concentração de propriedade da mídia no país e, em particular, em SC, resulta de lacunas legais, de uma regulação permissiva e do atendimento a interesses de grupos políticos. A maior parte das normas constitucionais que trata da comunicação social não possui efetividade, por não ter sido regulamentada. Além disso, evidenciou-se a importância da dispersão da propriedade na mídia para assegurar o pluralismo, reconhecida pelas democracias liberais. Portanto, o monopólio midiático em SC é lesivo à democracia, na medida em que predomina a visão de apenas um grupo na cobertura política estadual. É necessário um marco regulatório que propicie a máxima dispersão de propriedade no setor, para garantir o pluralismo.

¹ Estudante de Direito (8ª fase), bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPQ/Unesc), aprovado pelo edital 04/2010, financiado pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão da Unesc (Propex) para o período 2010/2011. pedrojdt@gmail.com

² Professora orientadora do PIBIC (Unesc). jat.unesc.net

³ SARTORI, Giovanni. A teoria da democracia revisitada, Volume I: o debate contemporâneo. São Paulo: Ática, 1994.